DECRETO N.º 241/2.022

"APROVA O CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS (CONDOMÍNIO FECHADO), ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 076 de 15/05/2.019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **"CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS (CONDOMÍNIO FECHADO)"**, a ser averbado à margem da Matrícula 5-23842 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG com área de **461.049 m²**, perímetro 4.667,833 m, pertencente a CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.906.525/0001-26, estabelecida nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Getúlio Vargas, n.º 250 – letra B CEP 35.620-000, subdividido em chácaras nos seguintes termos:

QUADRA 01

CHÁCARA 01 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 13,
40,23 m pela direita confrontando com a chácara nº 02,
40,26 m pela esquerda confrontado com o lote nº 10 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara 07 da quadra 01, totalizando 804,82 m². Fração ideal indeterminável de 0,2081 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 13,
40,19 m pela direita confrontando com a chácara nº 03,
40,23 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 01 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 06 da quadra 01, totalizando 804,20 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2080 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 01:

26,65 m mais 17,93 m de frente confrontando com a Rua 18,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 01,
28,59 m pela esquerda confrontado com a Rua 13,
40,19 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 02 da quadra 01, totalizando 1514,70 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3917 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 18,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 03 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 06 da quadra 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 18,
40,00 m pela direita confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 04 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 06 da quadra 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 07 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda, sendo que em 20,00 m confronta com a chácara nº 04 da quadra 01 e em 20,00 m confronta com a chácara nº 05 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 02 da quadra 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 01 da quadra 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 07 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 10 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 08 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 11 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 09 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 12 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 10 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 13 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 11 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 14 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 13 DA QUADRA 01:
20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 14 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 12 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 15 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 13 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 16 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 16 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 14 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 17 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 17 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 15 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 18 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 16 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 19 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 19 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 17 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 20 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 20 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 18 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 21 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 20 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 21 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 19 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 22 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 21 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 22 da quadra 01,

40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 20 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 23 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 22 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 23 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 21 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 24 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 23 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 24 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 22 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 25 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 24 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 25 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 23 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 26 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 25 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 26 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 24 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 27 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 26 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 27 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 25 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 28 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 27 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 28 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 26 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 29 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 28 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 29 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 27 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 30 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 29 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 30 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 28 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 31 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 30 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 31 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 29 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 32 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 31 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 32 da quadra 01,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 30 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 33 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 32 DA QUADRA 01:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 33 da quadra 01,

40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 31 da quadra 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 34 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 33 DA QUADRA 01:

8,85 m de frente confrontando com a Rua 01 mais 27,81 m confrontando com a Praça 01,
27,27m pela direita confrontando com a Rua 24,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 32 da quadra 01,
20,64 m pelos fundos confrontando com o lote nº 34 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, totalizando 859,69 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2223 das áreas comuns.

QUADRA 02

CHÁCARA 01 DA QUADRA 02:

5,63 m mais 19,56 m de frente confrontando com a Rua 18,
33,42 m pela direita confrontando com o prolongamento da Rua 14,
45,30 m pela esquerda, sendo que em 40,00 m confronta com a chácara nº 02 da quadra 02 e em 5,30 m, confronta com a chácara nº 05 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 58 da quadra 02, totalizando 800,88 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2071 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 18,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 03 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 05 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 18,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 02 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 04 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 05 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 18,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 03 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a Rua 01,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 05 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
60,00 m pela direita, sendo que em 20,00 m confronta com a chácara nº 02 da quadra 02, em 20,00 m confronta com a chácara nº 03 da quadra 02 e em 20,00 m confronta com a chácara nº 04 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara nº 06 da quadra 02,
5,30 m pelos fundos confrontando com a chácara 01 da quadra 02 mais 23,57 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 58 da quadra 02, totalizando 994,32 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2572 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 02, 40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 07 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 58 da quadra 02 em 16,50 m e com a chácara nº 57 da quadra 02 em 3,50 m, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 08 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 57 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 07 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 09 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 57 da quadra 02 em 11,50 m e com a chácara nº 56 da quadra 02 em 8,50 m, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 10 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 56 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 11 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 55 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 12 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 54 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 13 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 53 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 13 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 14 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 52 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 15 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 51 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 14 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 16 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 50 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 17 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 49 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 16 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 18 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 48 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 17 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 19 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 47 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 20 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 46 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 20 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 19 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 21 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 45 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 21 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 20 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 22 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 44 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 22 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 21 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 23 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 43 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 23 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 22 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 24 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 42 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 24 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 23 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 25 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 41 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 25 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 24 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 26 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 40 da quadra 02, totalizando 800,00
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 26 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 25 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 27 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 39 da quadra 02, totalizando 800,00 m
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 27 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 26 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 28 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 38 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 28 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 27 da quadra 02, 40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 29 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 37 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 29 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 28 da quadra 02,

40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 30 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 36 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 30 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 29 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 31 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 35 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 31 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 30 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 32 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 34 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 32 DA QUADRA 02:

8,14 m de frente confrontando com a Rua 01 mais 28,28 m confrontando com a Praça 1, 40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 31 da quadra 02,
22,61 m pela esquerda confrontado com a Rua 02,
28,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 33 da quadra 02, totalizando 872,54 m². Fração ideal indeterminável de 0,2257 das áreas comuns.

CHÁCARA 33 DA QUADRA 02:

28,00 m de frente confrontando com a Rua 14, 40,00 m pela direita confrontando com a Rua 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 34 da quadra 02,
28,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 32 da quadra 02, totalizando 1120,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2897 das áreas comuns.

CHÁCARA 34 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 33 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 35 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 31 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 35 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 34 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 36 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 30 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 36 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a cháçara nº 35 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 37 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 29 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 37 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 36 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 38 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 28 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 38 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 37 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 39 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 27 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 39 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 38 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 40 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 26 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 40 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 39 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 41 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 25 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 41 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 40 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 42 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 24 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 42 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 41 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 43 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 23 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 43 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 42 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 44 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 22 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 44 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 43 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 45 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 21 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 45 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 44 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 46 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 20 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 46 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 45 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 47 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 47 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 46 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 48 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 18 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 48 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 47 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 49 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 17 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 49 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 48 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 50 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 16 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 50 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 49 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 51 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 51 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 50 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 52 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 14 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 52 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 51 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 53 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 13 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 53 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 52 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n º 54 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 12 da quadra 02, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 54 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 53 da quadra 02,

40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 55 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 11 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 55 DA QUADRA 02:

20,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 54 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 56 da quadra 02,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 10 da quadra 02, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 56 DA QUADRA 02:

28,50 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 55 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 57 da quadra 02,
28,50 m pelos fundos confrontando em 20,00 m com a chácara nº 09 da quadra 02 e em 8,50 m confronta com a chácara nº 08 da quadra 02, totalizando 1140,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2948 das áreas comuns.

CHÁCARA 57 DA QUADRA 02:

35,00 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 56 da quadra 02,
40,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 58 da quadra 02,
35,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 08 da quadra 02 em 11,50 m, com a chácara nº 07 da quadra 02 em 20,00 m e com a chácara nº 06 da quadra 02 em 3,50 m, totalizando 1400,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3621 das áreas comuns.

CHÁCARA 58 DA QUADRA 02:

28,38 m de frente confrontando com a Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 57 da quadra 02,
20,00 m pela esquerda confrontado com a chácara n ° 01 da quadra 02,
23,57 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 05 da quadra 02 mais 16,50 m confrontando com a chácara nº 06 da quadra 02, totalizando 1028,18 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2659 das áreas comuns.

QUADRA 03

CHÁCARA 01 DA QUADRA 03:

25,00 m de frente confrontando com a Rua 18,
55,29 m pela direita confrontando com o lote nº 02 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01,
56,02 m pela esquerda confrontando com a chácara n ° 02 da quadra 03,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 03 da quadra 03 em 12,38 m e em 12,62 m confronta com a chácara 19 da quadra 03, totalizando 1391,29 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3598 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 03:

15,32 m mais 17,93 m de frente confrontando com a Rua 18,
56,02 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 03,
45,40 m pela esquerda confrontando com o prolongamento da Rua 14,
27,62 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 03 da quadra 03, totalizando 1499,35 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3878 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita, sendo que em 12,38 m confronta com a chácara nº 01 da quadra 03 e em 27,62 m confronta com a chácara nº 02 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 04 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 03 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 05 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 07 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 08 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 07 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 09 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 20 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 09 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 10 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 11 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 12 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 13 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 13 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 14 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 15 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 14 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 16 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 03,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 17 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 16,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 18 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 03:

20,00 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 17,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 19 da quadra 03, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 03:

73,39 m de frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18, mais 320,00 m sendo que em 20,00 m confronta com a chácara nº 18, em 20,00 m confronta com a chácara nº 17, em 20,00 m confronta com a chácara nº 16, em 20,00 m confronta com a chácara nº 15, em 20,00 m confronta com a chácara nº 14, em 20,00 m confronta com a chácara nº 13, em 20,00 m confronta com a chácara nº 12, em 20,00 m confronta com a chácara nº 11, em 20,00 m confronta com a chácara nº 10, em 20,00 m confronta com a chácara nº 09, em 20,00 m confronta com a chácara nº 08, em 20,00 m confronta com a chácara nº 07, em 20,00 m confronta com a chácara nº 06, em 20,00 m confronta com a chácara nº 05, em 20,00 m confronta com a chácara nº 04, em 20,00 m confronta com a chácara nº 03,
Pela esquerda: 74,81 m mais 25,70 m mais 20,87 m mais 10,60m mais 63,97m mais 67,75 m mais 7,78 m mais 63,14 m mais 68,44 m confrontando com a fazenda de João José Pinto Barbosa, 5,16 m mais 7,39 m

confrontando com o lote nº 02 da quadra 17 do Condomínio Balneário Mangaba 01, 12,62 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 01 da quadra 14, totalizando 7700,39 m².
Fração ideal indeterminável de 1,9915 das áreas comuns.

QUADRA 04

CHÁCARA 01 DA QUADRA 04:

75,57 m de frente confrontando com a Rua 06
30,05 m pela direita confrontando com a chácara nº 02
69,30 m pelo fundo, confrontando com a Ruą 01, totalizando 1041,58 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2694 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 04:

24,96 m pela frente confrontando com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 03 da quadra 04,
30,05 m pela esquerda confrontando com a chácara nº01 da quadra 04,
22,91 m pelos fundos confrontando com a Rua 06, totalizando uma área de 802,71 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2076 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 04:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 02 da quadra 04,
20,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 04:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 03 da quadra 04,
20,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 04:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 04 da quadra 04,
20,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 04:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 07 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 05 da quadra 04,

20,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 07 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 08 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 09 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 10 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 06, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 11 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 13 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 14 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 12 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 13 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 16 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 14 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 17 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 15 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 16 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 19 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 17 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 20 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 18 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 20 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 21 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 19 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 21 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 22 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 20 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 22 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 23 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 21 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 23 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 24 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 22 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 24 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 25 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 23 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 25 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 26 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 24 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 26 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 27 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 25 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 27 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 28 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 26 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 28 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 29 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 27 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 29 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 30 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 28 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 30 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 31 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 29 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 31 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 32 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 30 da quadra 04,

25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 32 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 33 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 31 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 33 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 34 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 32 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 34 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 35 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 33 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 35 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 36 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 34 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 36 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 37 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 35 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 37 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 38 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 36 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 38 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 39 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 37 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 39 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 40 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 38 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 40 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 41 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 39 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 41 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 42 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 40 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 42 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 43 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 41 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 43 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 44 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 42 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 44 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 45 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 43 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 45 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 46 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 44 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 46 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 47 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 45 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 47 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 48 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 46 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 48 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 49 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 47 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 49 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 50 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 48 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 50 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 51 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 49 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 51 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 52 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 50 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 52 DA QUADRA 04:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 53 da quadra 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 51 da quadra 04,
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

QUADRA 05

CHÁCARA 01 DA QUADRA 05:

62,86 m confrontando pela frente com a Rua 03,
28,34 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 02 da quadra 05,
68,95 m pelos fundos confrontando com a chácara 04 da quadra 05, totalizando uma área de 890,56 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2303 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 05:

25,00 m confrontando pela frente com a Rua 03,
28,34 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 05 mais 12,83 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05 mais 7,50 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a Rua 02,
17,22 m pelos fundos confrontando com a chácara nº03 da quadra 05, totalizando uma área de 906,86 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2345 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 05:

41,75 m confrontando pela frente com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a Rua 02,
46,92 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05,
17,22 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 02 da quadra 05, totalizando uma área de 1179,40 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3050 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 05:

29,11 m de frente confrontando com a Rua 03, mais 68,95 m confrontando com a chácara nº 01 da quadra 05, com 12,83 m confrontando com a chácara nº 02 da quadra 05,
7,50 m pela esquerda com a chácara nº 02 da quadra 05, mais 46,92 m confrontando com a chácara nº 03, mais 14,08 m confrontando com o prolongamento da Rua 14, mais 34.50 m confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05,
10,03 m pelo fundo confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05, mais 37.23 m confrontando com a chácara nº 12 da quadra 05, mais 63.63 m confrontando com a chácara nº 13 da quadra 05,
75,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando uma área de 9790,00 m².
Fração ideal indeterminável de 2,5320 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 05:

20,00 m pela frente confrontando com o prolongamento da Rua 14,
34,50 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05,
29,19 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 05, mais 19,56 m confrontando com a chácara nº 07 da quadra 05,
7,52 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 10 da quadra 05, mais 9,81 m confrontando com a chácara nº 11 da quadra nº 05, mais 16,88 m confrontando com a chácara nº 12 da quadra 05, mais 10,03 m confrontando com a chácara 04, totalizando uma área de 800,79 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2071 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 05:

29,28m confrontando pela frente com o prolongamento da Rua 14,
29,19 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05,
20,00 m pela esquerda confrontando com a Rua 02,
45,97 m pelos fundos confrontando com a chácara nº07 da quadra 05, totalizando uma área de 806,52 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2086 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 05:

20,00 m confrontando pela frente com a Rua 02,
45,97 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 05,
23,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 08 da quadra 05, mais 20,00 m confrontando com a chácara nº 09 da quadra 05, mais 13,98 m confrontando com a chácara nº 10 da quadra 05
19,56 m pelos fundos confrontando com a chácara nº05 da quadra 05, totalizando uma área de 915,07 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2367 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 05:

11,58 m confrontando pela frente com o a Rua 01, mais 19,45 m confrontando com a Praça 01, 25,04 m pela direita confrontando com a Rua 02,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 09 da quadra 05,
23,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº07 da quadra 05, totalizando uma área de 811,89 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2100 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 05:

20,00 m confrontando pela frente com a Rua 01,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 10 da quadra 05,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 07 da quadra 05, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 05:

20,52 m confrontando pela frente com a Rua 01,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 05,
34,77 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 11 da quadra 05,
13,98 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 07 da quadra 05, mais 7,52 m confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05, totalizando uma área de 808,09 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2090 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 05:

10,78 m confrontando pela frente com a Rua 01,
34,77m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 05,
49,32 m pela esquerda confrontando com a Rua 06,
9,81 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05, mais 29,94 m confrontando com a chácara nº 12 da quadra 05, totalizando uma área de 800,87 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2071 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 05:

22,32 m confrontando pela frente com a Rua 06,
29,94 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 05,
17,65 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 13,
37,23 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05, mais 16,88 m confrontando com a chácara nº 05 da quadra 05, totalizando uma área de 877,05 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2268 das áreas comuns.

CHÁCARA 13 DA QUADRA 05:

18,33 m confrontando pela frente com a Rua 06, mais 43,32 m confrontando com a Rua 06 17,65 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 05,
10,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 14 da quadra 05, mais 8,00 m confrontando com a Área verde
63,63 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05, totalizando uma área de 940,09 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2431 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 05:

1220,14 m confrontando pela frente com a Rua 06,
10,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 05,
10,00 m pela esquerda confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
1220,14 m pelos fundos confrontando com a Área Verde, totalizando uma área de 12201,4 m².
Fração ideal indeterminável de 3,1556 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 05:

1220,00 m confrontando pela frente com a Área verde,
75,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 05,
75,00 m pela esquerda confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
1220,00 m pelos fundos confrontando em 50,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 16, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 17, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 18, 25,00 m confrontando com a chácara nº 19, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 20, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 21, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 22, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 23, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 24, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 25, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 26, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 27, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 28, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 29, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 30, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 31, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 32, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 33, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 34, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 35, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 36, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 37, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 38, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 39, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 40, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 41, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 42, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 43, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 44, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 45, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 46, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 47, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 48, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 49, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 50, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 51, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 52, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 53, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 54, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 55, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 56, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 57, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 58, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 59, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 60, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 61, mais 25,00 m confrontando com a chácara nº 62, mais 20,00 m confrontando com a chácara nº 63, totalizando 91500,00 m².
Fração ideal indeterminável de 23,6643 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 05:

40,00 m pela frente confrontando com a Rua 04,
50,00 m pela direita confrontando com a Rua 05,
50,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05,
40,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 17 da quadra 05, totalizando 2000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,5173 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 16 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 19 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 17 da quadra 05,

25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 20 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 18 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 20 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 21 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 19 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 08, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 21 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 22 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 20 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 22 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 23 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 21 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 23 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 24 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 22 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 24 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 25 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 23 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².

Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 25 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº26 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 24 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 26 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 27 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 25 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 27 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 28 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 26 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 28 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 29 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 27da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 29 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 30 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 29 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 30 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 31 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 29 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 31 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 32 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 30 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 32 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 33 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 34 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 33 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 34 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 32 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 34 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 35 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 33 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 35 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 36 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 34 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 36 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 37 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 35 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 37 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 38 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 36 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 38 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 39 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 37 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 39 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 40 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 38 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 40 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 41 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 39 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 41 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 42 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 40 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 42 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 43 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 41 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 43 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 44 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 42 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 44 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 45 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 43 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 45 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 46 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 44 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 46 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 47 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 45 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 47 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 48 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 46 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 48 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 49 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 47 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 49 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 50 da quadra 05,

40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 48 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 50 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 51 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 49 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 51 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 52 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 50 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 52 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 53 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 51 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 53 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 54 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 52 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 54 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 55 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 53 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 55 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 56 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 54 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².

Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 56 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 57 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 55 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 57 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 58 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 56 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 58 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 59 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 57 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 59 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 60 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 58 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 60 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 61 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 59 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 61 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 62 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 60 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 62 DA QUADRA 05:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 63 da quadra 05,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 61 da quadra 05,
25,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 63 DA QUADRA 05:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 62 da quadra 05,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 15 da quadra 05, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

QUADRA 06

CHÁCARA 01 DA QUADRA 06:

28,38 m confrontando pela frente com o prolongamento da Rua 14,
46,43 m pela direita confrontando com João José Pinto Barbosa,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 02 da quadra 06,
49,45 m pelo fundo, sendo 29,45 m com a chácara nº 07 da quadra 06 e 20,00 m confrontando com a chácara 06 da quadra 06, totalizando uma área de 1616,61 m².
Fração ideal indeterminável de 0,4181 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 06:

20,00 m confrontando pela frente com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 06,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 03 da quadra 06,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº05, totalizando uma área de 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 06:

28,00 m confrontando pela frente com o prolongamento da Rua 14,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 02 da quadra 06,
40,00 m pela esquerda confrontando com a Rua 02,
28,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 04 da quadra 06, totalizando uma área de 1120,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2897 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 06:

28,00 m confrontando pela frente com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a Rua 02,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 05 da quadra 06,
28,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 03 da quadra 06, totalizando uma área de 1120,00 m².

Fração ideal indeterminável de 0,2897 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 06:

20,00 m confrontando pela frente com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 06,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 06,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 02 da quadra 06, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 06:

20,00 m confrontando pela frente com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 06,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 07 da quadra 06,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 01 da quadra 06, totalizando uma área de 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns

CHÁCARA 07 DA QUADRA 06:

23,42 m confrontando pela frente com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 06,
29,17 m pela esquerda confrontando com João José Pinto Barbosa mais 28,37 m pela esquerda confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
29,45 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 01 da quadra 06, totalizando uma área de 1411,14 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3650 das áreas comuns.

QUADRA 07

CHÁCARA 01 DA QUADRA 07:

50,76 m pela frente confrontando com a Rua 03,
31,59 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 02 da quadra 07,
59,71 m pelos fundos confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando uma área de 800,40 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2070 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 07:

21,50 m pela frente confrontando com a Rua 03,
31,59 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 07,
45,00 m pela esquerda sendo que em 40,00 m confronta com a chácara nº 03 da quadra 07 e em 5,00 m confronta com o lote nº 09 da quadra 07,
25,34 m pelos fundos confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando uma área de 823,27 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2129 das áreas comuns.

CHÁCARA 03 DA QUADRA 07:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 02 da quadra 07,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 04 da quadra 07,

20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 09 da quadra 07, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 07:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 03 da quadra 07,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 05 da quadra 07,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 08 da quadra 07, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 07:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 07,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 07,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 08 da quadra 07, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 07:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 07,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 07 da quadra 07,
20,00 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 08 da quadra 08, totalizando 800,00 m². Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 07:

32,28 m pela frente confrontando com a Rua 03,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 07,
46,92 m pela esquerda confrontando com a Rua 04, mais 12,88 m pela esquerda confrontando com a Rua 04
7,77 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 08 da quadra 07, totalizando uma área de 800,52 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2070 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 07:

30,68 m pela frente confrontando com a Rua 04,
67,77 m pela direita, sendo que em 20,00 m confronta com a chácara nº 04 da quadra 06, em 20,00 m com a chácara nº 05 da quadra 07, em 20,00 m com a chácara nº06 da quadra 07, e 7,77 m com a chácara nº 07 da quadra 07,
57,7 m pelos fundos confrontando com a chácara nº 09 da quadra 07, totalizando uma área de 800,81 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2071 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 07:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 04,
57,97 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 07,
72,20 m pela esquerda confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques,

25,00 m pelos fundos sendo 05,00 m confrontando com a chácara nº 02 a quadra 07, e 20,00 m confrontando com a chácara nº 03 da quadra 07, totalizando uma área de 1161,92 m².
Fração ideal indeterminável de 0,3005 das áreas comuns.

QUADRA 08

CHÁCARA 01 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a Rua 04,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 02 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 02 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 01 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 03 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns

CHÁCARA 03 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 02 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 04 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 04 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 03 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 05 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 05 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 04 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 06 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².

Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 06 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 05 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 07 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 07 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 06 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 08 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 08 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 07 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 09 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 09 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 08 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 10 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 10 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 09 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 11 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 11 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,

40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 10 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 12 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 12 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 11 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 13 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 13 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 12 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 14 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 14 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 13 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 15 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 15 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 14 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 16 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 16 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 15 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 17 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 17 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 16 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 18 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 18 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 17 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 19 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 19 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 18 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 20 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 20 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 19 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 21 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 21 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 20 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 22 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 22 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 21 da quadra 08,

40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 23 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 23 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 22 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 24 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 24 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 23 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 25 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 25 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 24 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 26 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 26 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 25 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 27 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 27 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 26 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 28 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 28 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 27 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 29 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 29 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 28 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 30 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 30 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a cháçara nº 29 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 31 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 31 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 30 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 32 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 32 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 31 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 33 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 33 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 32 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 34 da quadra 08,

25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 34 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 33 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 35 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 35 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 34 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 36 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 36 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 35 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 37 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 37 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 36 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 38 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 38 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 37 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 39 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 39 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 38 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 40 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 40 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 39 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 41 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 41 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 40 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 42 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 42 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 41 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 43 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 43 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 42 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 44 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 44 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 43 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 45 da quadra 08,

25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 45 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 44 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 46 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 46 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 45 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 47 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 47 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 46 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 48 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 48 DA QUADRA 08:

25,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 47 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº 49 da quadra 08,
25,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 1000,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2586 das áreas comuns.

CHÁCARA 49 DA QUADRA 08:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 05,
40,00 m pela direita confrontando com a chácara nº 48 da quadra 08,
40,00 m pela esquerda confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
20,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando 800,00 m².
Fração ideal indeterminável de 0,2069 das áreas comuns.

ÁREAS COMUNS: TOTAL 74.391,09 M²

CHÁCARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS CHÁCARA 53 DA QUADRA 04:

20,00 m pela frente confrontando com a Rua 06,
40,00 m pela direita confrontando com Aníbal Carlos de Oliveira Marques,
40,00 m pela esquerda confrontando com a chácara nº52 da quadra nº04,
20,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 01, totalizando uma área de 800,00 m². Área de uso exclusivo para equipamentos comunitários e áreas de uso público.

CANTEIRO

17,75 m pela frente confrontando com a Praça 01, 34,80 m pela direita confrontando com a Rua 01,
3,55 m mais 46,08 m pela esquerda confrontando com a Rua 24, totalizando uma área de 221,21 m².

ÁREA VERDE

1220,14 m de frente confrontando com a Chácara 14 da Quadra 05, 8,00 m pelo lado direito confrontando com a Chácara 13 da Quadra 05,
8,00 m pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques,

1220,00 m pelos fundos confrontando com a Chácara 15 da Quadra 05, totalizando uma área de 9760,56 m².

RUAS, PASSEIOS E PRAÇA

TOTAL: 63.609,32 m²

QUADRO DE ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DO CONDOMÍNIO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA			
DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS		ÁREA PRIVATIVA POR UNIDADE M²	FRAÇÃO IDEAL
CHÁCARA	QUADRA		
01	01	804,82	0,2081
02	01	804,20	0,2080
03	01	1.514,70	0,3917
04	01	800,00	0,2069
05	01	800,00	0,2069
06	01	800,00	0,2069
07	01	800,00	0,2069
08	01	800,00	0,2069
09	01	800,00	0,2069
10	01	800,00	0,2069
11	01	800,00	0,2069
12	01	800,00	0,2069
13	01	800,00	0,2069

14	01	800,00	0,2069
15	01	800,00	0,2069
16	01	800,00	0,2069
17	01	800,00	0,2069
18	01	800,00	0,2069
19	01	800,00	0,2069
20	01	800,00	0,2069
21	01	800,00	0,2069
22	01	800,00	0,2069
23	01	800,00	0,2069
24	01	800,00	0,2069
25	01	800,00	0,2069
26	01	800,00	0,2069
27	01	800,00	0,2069
28	01	800,00	0,2069
29	01	800,00	0,2069
30	01	800,00	0,2069
31	01	800,00	0,2069
32	01	800,00	0,2069
33	01	859,69	0,2223
01	02	800,88	0,2071
02	02	800,00	0,2069
03	02	800,00	0,2069
04	02	800,00	0,2069
05	02	994,32	0,2572
06	02	800,00	0,2069
07	02	800,00	0,2069
08	02	800,00	0,2069
09	02	800,00	0,2069
10	02	800,00	0,2069
11	02	800,00	0,2069
12	02	800,00	0,2069
13	02	800,00	0,2069
14	02	800,00	0,2069
15	02	800,00	0,2069
16	02	800,00	0,2069
17	02	800,00	0,2069
18	02	800,00	0,2069
19	02	800,00	0,2069
20	02	800,00	0,2069
21	02	800,00	0,2069

22	02	800,00	0,2069
23	02	800,00	0,2069
24	02	800,00	0,2069
25	02	800,00	0,2069
26	02	800,00	0,2069
27	02	800,00	0,2069
28	02	800,00	0,2069
29	02	800,00	0,2069
30	02	800,00	0,2069
31	02	800,00	0,2069
32	02	872,54	0,2257
33	02	1.120,00	0,2897
34	02	800,00	0,2069
35	02	800,00	0,2069
36	02	800,00	0,2069
37	02	800,00	0,2069
38	02	800,00	0,2069
39	02	800,00	0,2069
40	02	800,00	0,2069
41	02	800,00	0,2069
42	02	800,00	0,2069
43	02	800,00	0,2069
44	02	800,00	0,2069
45	02	800,00	0,2069
46	02	800,00	0,2069
47	02	800,00	0,2069
48	02	800,00	0,2069
49	02	800,00	0,2069
50	02	800,00	0,2069
51	02	800,00	0,2069
52	02	800,00	0,2069
53	02	800,00	0,2069
54	02	800,00	0,2069
55	02	800,00	0,2069
56	02	1.140,00	0,2948
57	02	1.400,00	0,3621
58	02	1.028,18	0,2659
01	03	1.391,29	0,3598
02	03	1.499,35	0,3878
03	03	800,00	0,2069
04	03	800,00	0,2069

05	03	800,00	0,2069
06	03	800,00	0,2069
07	03	800,00	0,2069
08	03	800,00	0,2069
09	03	800,00	0,2069
10	03	800,00	0,2069
11	03	800,00	0,2069
12	03	800,00	0,2069
13	03	800,00	0,2069
14	03	800,00	0,2069
15	03	800,00	0,2069
16	03	800,00	0,2069
17	03	800,00	0,2069
18	03	800,00	0,2069
19	03	7.700,39	1,9915
01	04	1.041,58	0,2694
02	04	802,71	0,2076
03	04	800,00	0,2069
04	04	800,00	0,2069
05	04	800,00	0,2069
06	04	800,00	0,2069
07	04	1.000,00	0,2586
08	04	1.000,00	0,2586
09	04	1.000,00	0,2586
10	04	1.000,00	0,2586
11	04	1.000,00	0,2586
12	04	1.000,00	0,2586
13	04	1.000,00	0,2586
14	04	1.000,00	0,2586
15	04	1.000,00	0,2586
16	04	1.000,00	0,2586
17	04	1.000,00	0,2586
18	04	1.000,00	0,2586
19	04	1.000,00	0,2586
20	04	1.000,00	0,2586
21	04	1.000,00	0,2586
22	04	1.000,00	0,2586
23	04	1.000,00	0,2586
24	04	1.000,00	0,2586
25	04	1.000,00	0,2586
26	04	1.000,00	0,2586

27	04	1.000,00	0,2586
28	04	1.000,00	0,2586
29	04	1.000,00	0,2586
30	04	1.000,00	0,2586
31	04	1.000,00	0,2586
32	04	1.000,00	0,2586
33	04	1.000,00	0,2586
34	04	1.000,00	0,2586
35	04	1.000,00	0,2586
36	04	1.000,00	0,2586
37	04	1.000,00	0,2586
38	04	1.000,00	0,2586
39	04	1.000,00	0,2586
40	04	1.000,00	0,2586
41	04	1.000,00	0,2586
42	04	1.000,00	0,2586
43	04	1.000,00	0,2586
44	04	1.000,00	0,2586
45	04	1.000,00	0,2586
46	04	1.000,00	0,2586
47	04	1.000,00	0,2586
48	04	1.000,00	0,2586
49	04	1.000,00	0,2586
50	04	1.000,00	0,2586
51	04	1.000,00	0,2586
52	04	1.000,00	0,2586
01	05	890,56	0,2303
02	05	906,86	0,2345
03	05	1.179,40	0,3050
04	05	9.790,00	2,5320
05	05	800,79	0,2071
06	05	806,52	0,2086
07	05	915,07	0,2367
08	05	811,89	0,2100
09	05	800,00	0,2069
10	05	808,09	0,2090
11	05	800,87	0,2071
12	05	877,05	0,2268
13	05	940,09	0,2431
14	05	12.201,4	3,1556
15	05	91.500,00	23,6643

16	05	2.000,00	0,5173
17	05	1.000,00	0,2586
18	05	1.000,00	0,2586
19	05	1.000,00	0,2586
20	05	1.000,00	0,2586
21	05	1.000,00	0,2586
22	05	1.000,00	0,2586
23	05	1.000,00	0,2586
24	05	1.000,00	0,2586
25	05	1.000,00	0,2586
26	05	1.000,00	0,2586
27	05	1.000,00	0,2586
28	05	1.000,00	0,2586
29	05	1.000,00	0,2586
30	05	1.000,00	0,2586
31	05	1.000,00	0,2586
32	05	1.000,00	0,2586
33	05	1.000,00	0,2586
34	05	1.000,00	0,2586
35	05	1.000,00	0,2586
36	05	1.000,00	0,2586
37	05	1.000,00	0,2586
38	05	1.000,00	0,2586
39	05	1.000,00	0,2586
40	05	1.000,00	0,2586
41	05	1.000,00	0,2586
42	05	1.000,00	0,2586
43	05	1.000,00	0,2586
44	05	1.000,00	0,2586
45	05	1.000,00	0,2586
46	05	1.000,00	0,2586
47	05	1.000,00	0,2586
48	05	1.000,00	0,2586
49	05	1.000,00	0,2586
50	05	1.000,00	0,2586
51	05	1.000,00	0,2586
52	05	1.000,00	0,2586
53	05	1.000,00	0,2586
54	05	1.000,00	0,2586
55	05	1.000,00	0,2586
56	05	1.000,00	0,2586

57	05	1.000,00	0,2586
58	05	1.000,00	0,2586
59	05	1.000,00	0,2586
60	05	1.000,00	0,2586
61	05	1.000,00	0,2586
62	05	1.000,00	0,2586
63	05	800,00	0,2069
01	06	1.616,61	0,4181
02	06	800,00	0,2069
03	06	1.120,00	0,2897
04	06	1.120,00	0,2897
05	06	800,00	0,2069
06	06	800,00	0,2069
07	06	1.411,14	0,3650
01	07	800,40	0,2070
02	07	823,27	0,2129
03	07	800,00	0,2069
04	07	800,00	0,2069
05	07	800,00	0,2069
06	07	800,00	0,2069
07	07	800,52	0,2070
08	07	800,81	0,2071
09	07	1.161,92	0,3005
01	08	1.000,00	0,2586
02	08	1.000,00	0,2586
03	08	1.000,00	0,2586
04	08	1.000,00	0,2586
05	08	1.000,00	0,2586
06	08	1.000,00	0,2586
07	08	1.000,00	0,2586
08	08	1.000,00	0,2586
09	08	1.000,00	0,2586
10	08	1.000,00	0,2586
11	08	1.000,00	0,2586
12	08	1.000,00	0,2586
13	08	1.000,00	0,2586
14	08	1.000,00	0,2586
15	08	1.000,00	0,2586
16	08	1.000,00	0,2586
17	08	1.000,00	0,2586
18	08	1.000,00	0,2586

19	08	1.000,00	0,2586
20	08	1.000,00	0,2586
21	08	1.000,00	0,2586
22	08	1.000,00	0,2586
23	08	1.000,00	0,2586
24	08	1.000,00	0,2586
25	08	1.000,00	0,2586
26	08	1.000,00	0,2586
27	08	1.000,00	0,2586
28	08	1.000,00	0,2586
29	08	1.000,00	0,2586
30	08	1.000,00	0,2586
31	08	1.000,00	0,2586
32	08	1.000,00	0,2586
33	08	1.000,00	0,2586
34	08	1.000,00	0,2586
35	08	1.000,00	0,2586
36	08	1.000,00	0,2586
37	08	1.000,00	0,2586
38	08	1.000,00	0,2586
39	08	1.000,00	0,2586
40	08	1.000,00	0,2586
41	08	1.000,00	0,2586
42	08	1.000,00	0,2586
43	08	1.000,00	0,2586
44	08	1.000,00	0,2586
45	08	1.000,00	0,2586
46	08	1.000,00	0,2586
47	08	1.000,00	0,2586
48	08	1.000,00	0,2586
49	08	800,00	0,2069
TOTAL		386.657,91	1,00

Art.2°-Aplicam-se as seguintes exigências adicionais ao **CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS (CONDOMÍNIO FECHADO):**

I – as portarias de acesso ao condomínio estejam interligadas a via dotada de infraestrutura que garanta acesso livre ao sistema viário;

II – Serão de responsabilidade do condomínio e dos proprietários, dentro de todo o perímetro de fechamento:

a) a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria, em local apropriado, onde houver coleta pública;
b) as obras e serviços de manutenção da infraestrutura;
c) a limpeza, manutenção e conservação das vias de circulação, da pavimentação e da sinalização de trânsito;
d) distribuição das correspondências e encomendas no interior do condomínio;
e) implantação e manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica e iluminação e de abastecimento de água e esgoto sanitário, conforme projetos previamente aprovados.

Art. 3° – A alienação das chácaras integrantes do **CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS (CONDOMÍNIO FECHADO),** deverá ocorrer após o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, facultando ao empreendedor o descaucionamento proporcional à infraestrutura executada de acordo com os seguintes critérios:

I - 5% (cinco por cento) para cumprimento das condicionantes ambientais constantes do parecer técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA ou outro órgão ambiental competente, a implantação dos projetos paisagísticos e de iluminação nas áreas comuns, quando for o caso;
II - 15% (quinze por cento) para a implantação do sistema de abastecimento de água potável;
III– 50% para a implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública;
IV - 10% (dez por cento) para a implantação da rede de drenagem das águas pluviais;
V - 20% (vinte por cento) para a implantação do cascalhamento devidamente compactadas com material descrito no respectivo projeto ou pavimentação;

§ 1°- A infraestrutura poderá ser executada em etapas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro aprovado quando da aprovação do loteamento e o descaucionamento das chácaras será feito de acordo com o planejamento definido nos parágrafos anteriores.

§ 2°- Não será obrigatória a lavratura de escritura pública de descaucionamento das chácaras.

Art.4° - Aplica-se à presente aprovação do chacreamento as disposições constantes da Lei Complementar Municipal n.° 076 de 15/05/2.019, a Convenção do Condomínio e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (22/08/2.022)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté-MG